



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SAAD n.º 077/2019 SPDOC-SG 574577/2019

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo – GAECO Bauru.
Unidade: Hospital Estadual de Bauru.
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Ofício nº 28/2019 – GAECO Bauru (NF nº 38.0661.0000016/2019-7), encaminhando cópia da representação anônima recebida em 29/01/2019, narrando suposta existência de quadrilha formada para desvio de medicamentos de alto custo do Hospital Estadual de Bauru/SP.

Relatório CGA/SS nº 193/2019

Trata o presente de protocolado instaurado em decorrência do recebimento do Ofício nº 28/2019 – GAECO Bauru do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – BAURU do Ministério Público do Estado de São Paulo com cópia da representação anônima recebida em 29/01/2019, narrando suposta existência de quadrilha formada para desvio de medicamentos de alto custo do Hospital Estadual de Bauru/SP, às fls. 01/05.

Inicialmente juntou-se cópia do relatório final CGA/SS nº 168/2018, datado de 28/08/2018, referente ao Procedimento CGA nº 072/2017 instaurado a partir de notícia veiculada na mídia (G1-Globo), datada de 06/03/2017, “Polícia flagra casal suspeito de desviar remédio de Hospital Estadual”, Caixas de Hormônios desviadas eram vendidas para academias em Bauru. Funcionária da Farmácia de Alto Custo forjava documentos, diz a Polícia, às fls. 06/23.

Foram efetuadas pesquisas no site do Hospital Estadual de Bauru referente à sua Administração e no site da FAMESP - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar referente à Diretoria do Hospital e do Quadro de empregados/remuneração, (C:/Users/augusto.j.APESP/Downloads/quadro-de-empregados-remuneracao-HEB%20(2).pdf), referente à folha onde constam os prenomes Cassia, às fls. 24/29.

Após Despacho CGA/SS nº 134/2019, datado de 08/03/2019, e o devido acolhimento pela Presidência desta Corregedoria Geral da Administração, encaminhou-se o Ofício CGA nº 421/2019 ao Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Daniel Passanezi Pegoraro, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – BAURU do Ministério Público do Estado de São Paulo a fim de informar sobre a instauração do presente protocolado, às fls. 30/33.

Às fls. 34 juntou-se pesquisa efetuada no Portal da Transparência Estadual identificando que o Hospital Estadual de Bauru é gerenciado pela Organização Social de Saúde Fundação para o Desenvolvimento Médico-Hospitalar – FAMESP.

Após Despacho CGA/SS nº 143/2019, datado de 25/03/2019, e o devido acolhimento pela Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, foi proposto diligenciar ao Hospital Estadual de Bauru, às fls. 35/36.

Em 08/04/2019 incorporou-se o Ofício nº 21/2019 – GAECO BAURU, NF nº. 38.0661.0000016/2019-7, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – BAURU do Ministério Público do Estado de São Paulo solicitando que caso seja apurada suposta existência de quadrilha formada para desvio de medicamentos de alto custo do Hospital, seja o Núcleo comunicado a respeito para adoção de providências investigatórias, às fls. 38.

Em 23/05/2019 realizou-se diligência ao Hospital Estadual de Bauru, sito à Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100 – Núcleo Pres. Geisel - Bauru – SP, sendo recepcionados pela Diretora Executiva, [REDACTED], às fls. 40.

Em seguimento realizou-se reunião com a responsável pela farmácia, [REDACTED] e posteriormente com a diretora de recursos humanos.

A diretora executiva demonstrou surpresa com o teor da denúncia e entendeu não haver qualquer ligação dos ex-funcionários apontados com o furto ocorrido na farmácia, bem como nunca houve qualquer desconfiança com a atual chefia, [REDACTED]

Foram arrecadadas as seguintes documentações:

- Ofício 092/19-DE da Diretoria Executiva do Hospital informando o recebimento de denúncia sobre eventual postura assediadora da “chefia” na Farmácia de Alto Custo [REDACTED] estando em fase de apuração dos fatos e que não houve qualquer denúncia recebida anteriormente, às fls. 41;
- Cópia do Registro de Empregado de [REDACTED] com o devido pedido de demissão, o Termo de Rescisão e o Termo de Homologação de rescisão do Contrato de Trabalho, às fls. 42/46;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- Cópia do Registro de Empregado de [REDACTED] com o devido pedido de demissão, o Termo de Rescisão e o Termo de Homologação de rescisão do Contrato de Trabalho, às fls. 47/52;
- Cópia do Registro de Empregado de [REDACTED] com o devido pedido de demissão, o Termo de Rescisão e o Termo de Homologação de rescisão do Contrato de Trabalho, às fls. 53/58;
- Cópia do Registro de Empregado da funcionária, [REDACTED] e do Atestado de Antecedentes Criminais, datado de 10/11/2003, apresentado em sua admissão, às fls. 59/60.

Após Relatório de Diligência, datado de 24/05/2019, encaminhou-se correio eletrônico em 13/06/2019 à Assessoria Polícia Civil a fim de realizar pesquisas DVC das pessoas mencionadas na denúncia encaminhada ao GAECO – BAURU, às fls. 61/63.

Em 17/06/2019 incorporou-se resposta da Assistência Polícia Civil com as pesquisas realizadas de antecedentes criminais da Prodesp e de Boletins de Ocorrência do sistema Infocrim de [REDACTED] às fls. 64/85.

Após Despacho CGA/SS nº 440/2019, datado de 15/08/2019, e o devido acolhimento pela Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, foi proposto diligenciar ao Hospital Estadual de Bauru no sentido de realizar oitiva com a funcionária [REDACTED] e convidar as pessoas relacionadas abaixo para oitivas a serem realizadas nesta Corregedoria Geral da Administração, às fls. 87/92.

| Nº | [REDACTED] |
|----|------------|
| 1 | [REDACTED] |
| 2 | [REDACTED] |
| 3 | [REDACTED] |

Às fls. 94/96 incorporou-se a devolução do Ofício CGA nº 1692/2019 encaminhado ad [REDACTED] indicando que não existia o número inserido.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Em 11/09/2019 realizou-se diligência ao Hospital Estadual de Bauru, sito à Av. Eng. Luís Edmundo Carrijo, nº 1-100 – Bairro Presidente Geisel – Bauru - SP, sendo recepcionados pela Diretora Executiva, [REDACTED], às fls. 98/100.

Em seguimento juntaram-se as seguintes cópias:

- do relatório parcial da auditoria interna realizada junto aos usuários da Farmácia de Medicamentos de Alto Custo, às fls. 101/104;
- Ofício nº 240/2019 da DRS VI – Bauru apresentando a médica Dra. Noemi Iannone Tarcha para prestar serviços na Farmácia de Medicamentos Especializados, às fls. 105;
- Ofício 152-19-DE do Hospital com manifestação sobre providência adotada em relação ao ambiente de trabalho na Farmácia mediante ação da Gestão Participava em fevereiro de 2019, às fls. 106/107;
- telefones celulares dos 03 (três) ex-funcionários, às fls. 108.

Considerando os telefones informados e proposta de oitiva dos 03 (três) ex-funcionários constantes no Despacho CGA/SS nº 440/2019, foram realizadas oitivas com os ex-funcionários, [REDACTED] e com as funcionárias da Farmácia, [REDACTED] às fls. 109/118.

É o Relatório.

O presente protocolado foi instaurado em decorrência do recebimento do Ofício nº 28/2019 – GAECO Bauru do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – BAURU do Ministério Público do Estado de São Paulo com cópia da representação anônima recebida em 29/01/2019, narrando suposta existência de quadrilha formada para desvio de medicamentos de alto custo do Hospital Estadual de Bauru/SP.

O Hospital Estadual de Bauru “Arnaldo Prado Curvelo” é administrado pela Organização Social de Saúde Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Famesp e faz parte de um novo modelo de gestão implantado pelo governo estadual.

A denúncia anônima realizada para o GAECO BAURU, resumidamente, mencionou que um dos integrantes dessa suposta quadrilha foi pega em flagrante



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

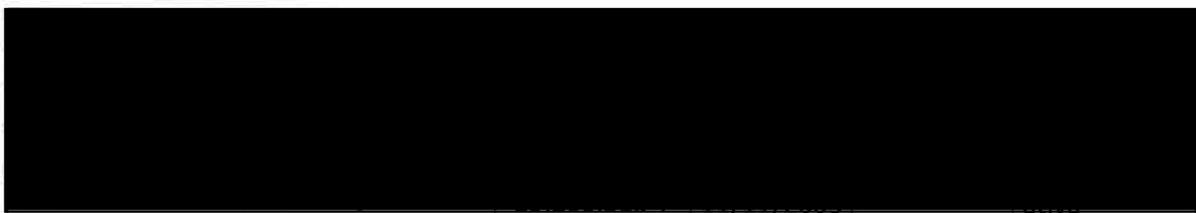
(Valéria) e outras 3 pessoas que "pediram a conta" ([REDACTED] e outro conhecido como [REDACTED]); que há indícios de outra pessoa que trabalha na farmácia, [REDACTED], ex-policial militar, funcionária da Famesp; que já houve denúncia (diretoria da época) por funcionários e que é protegida da chefia do setor, são amigas de longa data.

Registre-se que tramitou nesta Corregedoria Geral da Administração Setorial Saúde o Procedimento CGA nº 072/2017 que tratou sobre notícia veiculada na mídia (G1-Globo), datada de 06/03/2017, "Polícia flagra casal suspeito de desviar remédio de Hospital Estadual", Caixas de Hormônios desviadas eram vendidas para academias em Bauru. Funcionária da Farmácia de Alto Custo forjava documentos, diz a Polícia.

A funcionária que desviou os medicamentos do hospital se chamava Valéria Pinto Miranda e foi demitida por justa causa.

Realizou-se diligência ao hospital e, em reunião com a diretora e a responsável pela farmácia, [REDACTED] ambas ficaram surpresas com o teor da denúncia e entenderam não haver qualquer ligação dos ex-funcionários apontados com o furto ocorrido na farmácia, bem como nunca houve qualquer desconfiança com a atual chefia, Sra. Cássia Rodrigues de Brito.

A diretora de recursos humanos forneceu cópias das fichas funcionais depreendendo o quadro abaixo:



A funcionária [REDACTED] é a substituta da responsável da farmácia, [REDACTED] e a única denúncia que está, atualmente, sendo apurada envolvendo a "chefia" da farmácia foi recebida em meados de abril deste ano se tratando de eventual postura assediadora.

Os funcionários [REDACTED] solicitaram sua demissão da farmácia de alto custo anteriormente à prisão em flagrante da ex-funcionária [REDACTED]

O funcionário [REDACTED] solicitou sua demissão 1 ano e 8 meses após a prisão em flagrante da ex-funcionária [REDACTED]

Após pesquisas de antecedentes criminais e Boletins de Ocorrência não se identificaram indícios de envolvimento em quadrilha ou desvio de medicamentos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Efetuuou-se nova diligência ao Hospital onde foram realizadas as oitivas abaixo:

Em oitiva realizada com a funcionária [REDACTED] declarou que "em relação às suas atribuições é a responsável pela Farmácia de Alto Custo desde 2006; que trabalha de 2ª a 6ª das 07h00m às 16h00m; que teve conhecimento do furto do medicamento Somatropina ocorrido em março de 2017 e foram adotadas todas as providências cabíveis pela unidade; que a [REDACTED] era técnica de farmácia, trabalhava no atendimento e nunca desconfiaram da conduta da funcionária, pois conhecia toda a rotina e era encarregada do setor; que o ex-funcionário [REDACTED] saiu da entidade em novembro de 2018 e trabalhou no estoque e, posteriormente, na digitação; não teve nenhum problema sobre sua conduta no trabalho na Farmácia; que o ex-funcionário [REDACTED] por pouco tempo, pois saiu em 2016, trabalhou no atendimento; que o ex-funcionário [REDACTED] também trabalhou por pouco tempo, pois saiu em outubro de 2016, trabalhou no malote e atendimento, pelo que se recorda; que sobre a funcionária [REDACTED] conhece desde 2003 e sempre foi seu "braço direito" na Farmácia, tanto na Farmácia Central como na de Alto Custo; que é uma excelente profissional, porém, tem certa dificuldade em convivência com pessoas, é uma pessoa reservada, porém, sua conduta perante algumas situações, por vezes, extrapolam um pouco; que o hospital possui um tipo de pesquisa de satisfação dos funcionários e, atualmente, a [REDACTED] está trabalhando na Farmácia Central do Hospital e que a [REDACTED] é uma excelente profissional, de confiança e que não há nada que desabone sua conduta dentro dos trabalhos na unidade".

Em oitiva realizada com o ex-funcionário [REDACTED] declarou que "ocupou o cargo de Oficial Administrativo na Farmácia de Alto Custo do Hospital Estadual de Bauru no período de 05/03/2014 a 18/07/2016, atualmente analista fiscal na empresa Grupo Mathesis desde 10/09/2019; que em relação às suas atribuições à época, passou por todos setores da farmácia, recebimento, triagem, atendimento e malote, porém, antes de seu desligamento estava no atendimento; que trabalhava de 2ª a 6ª das 07h00m às 16h00m; que teve conhecimento do furto do medicamento Somatropina ocorrido em março de 2017; que a ex-funcionária [REDACTED] era a encarregada e só a conheceu profissionalmente; que conhecia o ex-funcionário [REDACTED] e acredita que ele não trabalhou na triagem, e, quando se desligou do hospital acredita que trabalhava no estoque; que conhecia o ex-funcionário [REDACTED] atualmente seu compadre; que entraram no hospital na mesma integração, ou seja, no mesmo dia quando iniciaram os serviços na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Farmácia de Alto Custo e nunca tiveram qualquer tipo de problema; que conhecia a funcionária [REDACTED] e era a "braço direito" da responsável, [REDACTED]; entretanto, devido a farmácia possuir, em sua maioria, mulheres no setor, o tratamento sempre fora mais rígido; que nunca tivera algum problema com a [REDACTED]; que entre a [REDACTED] existia um certo clima de rivalidade, mas nunca identificou qualquer tipo de problema e que, às vezes, eram compartilhadas as senhas pessoais no setor de atendimento para agilidade dos serviços".

Em oitiva realizada com o ex-funcionário A [REDACTED] declarou que "ocupou o cargo de Técnico de Farmácia, na Farmácia de Alto Custo do Hospital Estadual de Bauru, no período de 05/03/2014 a 03/10/2016, atualmente agente penitenciário na PII Adriano Marrey de Guarulhos desde 15/01/2019; que em relação às suas atribuições à época, passou por todos os setores da farmácia, recebimento, triagem, atendimento e malote; que trabalhava de 2ª a 6ª das 08h00m às 17h00m, posteriormente das 07h00m às 16h00m; que teve conhecimento do furto do medicamento Somatropina ocorrido em março de 2017; que só teve contato profissional com a ex-funcionária [REDACTED] e era a responsável pelo atendimento; que conhecia o ex-funcionário [REDACTED] e também trabalhou em todos os setores, porém, não se recorda o setor que trabalhava quando se desligou do Hospital; que conhecia o ex-funcionário [REDACTED] e, à época, era um bom profissional do malote e no atendimento ao público; que conhecia a funcionária [REDACTED] e era o "braço direito" da responsável, [REDACTED] que era pessoa muito rígida profissionalmente, porém, de convivência um pouco difícil".

Em oitiva realizada com o ex-funcionário [REDACTED] declarou que "ocupou o cargo de Técnico de Farmácia na Farmácia de Alto Custo do Hospital Estadual de Bauru, no período de 01/02/2011 a 05/11/2018, atualmente auxiliar de engenharia na empresa [REDACTED] desde novembro/2018; que em relação às suas atribuições à época, começou a trabalhar em torno de 2015 e trabalhou na dispensação aos municípios, estoque e ajudou na área de atendimento; que trabalhava de 2ª a 6ª das 07h00m às 16h00m; que teve conhecimento do furto do medicamento Somatropina ocorrido em março de 2017; que conhecia a ex-funcionária [REDACTED] e era uma das mais antigas funcionárias e só a conheceu profissionalmente; que conhecia o ex-funcionário [REDACTED] e era oficial administrativo, porém, realizava os mesmos serviços de técnico de farmácia e trabalhava no atendimento, que só possuía contato profissional; que conhecia o ex-funcionário [REDACTED], era técnico de farmácia e passou no estoque, atendimento ao público e dispensação aos municípios e nunca tiveram qualquer tipo de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

problemas; que conhecia a funcionária Cássia Rodrigues de Brito e era muito amiga da responsável, Sra. Sueli, entretanto, era uma pessoa muito rígida e houve alguns problemas pontuais com algumas funcionárias que já haviam trabalhado com ela na Farmácia Central; que nunca tivera problema com a [REDACTED] ou qualquer outra funcionária; que não sabe informar sobre relacionamento entre a [REDACTED] e que, após o ocorrido com a Valéria, a [REDACTED] assumia algumas posturas que deveriam ser tomadas pela responsável, [REDACTED] gerando algumas situações entre alguns funcionários do setor”.

Em oitiva realizada com a funcionária [REDACTED] declarou que “é ocupante do cargo de Técnico de Farmácia, na Farmácia Central do Hospital Estadual de Bauru; que em relação às suas atribuições, inicialmente trabalhou na Farmácia de Alto Custo de novembro de 2015 até agosto de 2019 e era responsável pelo estoque e trabalhou no atendimento da farmácia, atualmente trabalha na Farmácia Central cuida da dispensação para pacientes da hemodiálise; que trabalha de 2ª a 6ª das 07h00m às 16h00m; que teve conhecimento do furto do medicamento Somatropina ocorrido em março de 2017; que a ex-funcionária [REDACTED] era encarregada na farmácia e trabalhava desde o início das atividades da farmácia; que teve alguns problemas com a Valéria, pois se sentiu ameaçada de perder seu cargo para a declarante, porém, o assunto foi resolvido internamente pela chefia; que só mantinha relacionamento profissional; que conhecia o ex-funcionário [REDACTED] e trabalhava no estoque e nunca teve problema com ele; que conhecia o ex-funcionário [REDACTED] e trabalhou por pouco tempo e não teve muito contato; que conhecia o ex-funcionário [REDACTED] e também trabalhou por pouco tempo e não tinha nenhum contato; que não sabe dizer com certeza como era antes do ocorrido com a [REDACTED] mas, pelo que recorda, nunca compartilhou sua senha com ninguém; que sobre a denúncia, saiu da corporação à pedido; que não se envolveu em processo de apuração no hospital e que, sobre sua atual situação, foi transferida para Farmácia Central por resultado de pesquisas de satisfação de funcionários”.

Diante de todo apurado, s.m.j., não se identificou possível formação de quadrilha entre funcionários e ex-funcionários que trabalhavam na farmácia.

A funcionária [REDACTED] também nada comentou sobre sua atuação profissional antes de trabalhar no Hospital.

Por fim, ressalte-se que nenhum dos supostos envolvidos possui vínculo com a administração pública estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Sendo assim, considerando que a denúncia foi anônima e não se obteve qualquer indício que pudesse gerar o início de uma investigação mais detalhada sobre suposta quadrilha de ex-funcionários do Hospital Estadual de Bauru, propõe-se o encaminhamento do presente protocolado a Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, oficial ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – BAURU do Ministério Público do Estado de São Paulo, com cópias dos autos, a fim de informar das conclusões desta Corregedoria Geral da Administração – Setorial Saúde.

Após, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, em 31 de outubro de 2019.

Augusto Jun Tanaka

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE**

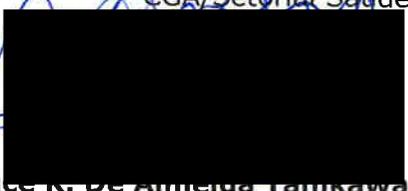
Protocolado CGA/SAAD n.º 077/2019 SPDOC-SG 574577/2019

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo – GAECO Bauru.
Unidade: Hospital Estadual de Bauru.
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Ofício nº 28/2019 – GAECO Bauru (NF nº 38.0661.0000016/2019-7), encaminhando cópia da representação anônima recebida em 29/01/2019, narrando suposta existência de quadrilha formada para desvio de medicamentos de alto custo do Hospital Estadual de Bauru/SP.

Despacho CGA/SS n.º 589/2019

1. Acolho o Relatório Correccional que me antecede;
2. Encaminhe-se a Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, oficiar ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – BAURU do Ministério Público do Estado de São Paulo, com cópias dos autos, a fim de informar das conclusões desta Corregedoria Geral da Administração – Setorial Saúde;
3. Após, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração;
4. Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º do referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, 31 de outubro de 2019.


Lawrence K. De Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SAAD n.º 077/2019 SPDOC-SG 574577/2019

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo – GAECO Bauru.
Unidade: Hospital Estadual de Bauru.
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Ofício n.º 28/2019 – GAECO Bauru (NF n.º 38.0661.0000016/2019-7), encaminhando cópia da representação anônima recebida em 29/01/2019, narrando suposta existência de quadrilha formada para desvio de medicamentos de alto custo do Hospital Estadual de Bauru/SP.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Oficie-se ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – BAURU do Ministério Público do Estado de São Paulo, com cópias dos autos, a fim de informar das conclusões desta Corregedoria Geral da Administração – Setorial Saúde.
3. Após, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
4. Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento

CGA, em 14 de novembro de 2019.


Ruth Helena F. M. de Oliveira
PRESIDENTE